

REQUERIMENTO N° , DE 2017 (Do Sr. MIRO TEIXEIRA)

Solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda a estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 4.307, de 2004, que dispõe sobre a isenção de taxa de emissão de passaportes e demais documentos de viagem para os maiores de 65 anos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 117 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017), solicito a Vossa Excelência seja encaminhada ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda solicitação de análise da estimativa da renúncia de receita tributária decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 4.307, de 2004, que "Dispõe sobre a isenção de taxa de emissão de passaportes e demais documentos de viagem para os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos".

Justificação

O Senado Federal encaminhou para a revisão da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.307, de 2004 (PLS 107/2000 na origem), que isenta os maiores de 65 anos de idade das despesas relativas à taxa de emissão de passaportes e demais documentos para viagem.

Na Comissão de Seguridade Social e Família o Projeto foi rejeitado.

Para análise desta Comissão de Finanças e Tributação a proposição deverá estar adequada ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 2000) e aos arts. 118 a 120 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 (Lei 13.408, de 2016). Por essa razão, na qualidade



de relator da matéria na Comissão de Finanças e Tributação, requeiro seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda a solicitação de estimativa do impacto orçamentário e financeiro que a possível implantação da medida proposta acarretará.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2017.

DEPUTADO MIRO TEIXEIRA Relator